DECRETO Nº. 045 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 01, 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever da União, Estados e Municípios, garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração do Estado de Calamidade Pública em saúde em todo o território, mediante Decreto nº 20.048, de 07 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é medida eficaz para a redução do número de contágios e atraso na propagação do novo corona vírus, causador da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica mantido o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 01 de fevereiro de 2021, tendo em vista que não haverá festejos em comemoração ao "Lapa Folia" (carnaval fora de época);

Art. 2.º - Fica igualmente mantido o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 20.193 de 26 de Janeiro de 2021;

Art. 3.º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 29 de Janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.